



PROCESSO n°: 838.509
NATUREZA: DENÚNCIA
DENUNCIANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO DER/MG - SITDER
DENUNCIADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

À Coordenadoria de Protocolo,

Por motivo de foro íntimo, consoante disposição contida no art. 145, § 1º, do Novo Código de Processo Civil, declaro minha suspeição para atuar no presente feito e, por via de consequência, remeto os autos para fins de redistribuição, conforme previsão contida no art. 132 da Resolução nº 12/2008.

Tribunal de Contas, em 14/07/2016.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator